



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 6563/2023/GS/SEDUC
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Coordenadora Estadual da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Sergipe, com competências para desenvolver e acompanhar o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEDUC/UFS, em articulação com a Universidade Federal de Sergipe – UFS, e dá outras providências correlatas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; no art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; e em consonância com os arts. 21 e 35, inciso XVI, da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEDUC/UFS, celebrado entre a SEDUC e a Universidade Federal de Sergipe – UFS, visando à implementação de ações e atividades de natureza administrativa, pedagógica e de infraestrutura, no âmbito da Política Nacional de Formação Docente e da Política Estadual de Formação Inicial e Continuada – PROFIC, instituído pela Portaria nº 0953/2022/GS/SEDUC, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos profissionais da educação para melhoria da qualidade da educação do Estado;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo Estadual com a oferta de uma educação pública de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELISSANDRA SILVA SANTOS**, PROFESSORA DE EDUCACAO BASICA QP, VÍNCULO EFETIVO, CLASSE 3P, CPF 887.XXX.XXX-20, para função de Coordenadora Estadual da UAB Sergipe, no âmbito da Seduc.

Art. 2º Caberá à Coordenação da UAB Sergipe/SEDUC as seguintes competências inerentes à função designada por esta Portaria:

I - representar a Seduc no âmbito do Sistema UAB;

II - representar a Seduc no Fórum Estadual dos Polos UAB/SE;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

III - em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância – CESAD/UFS, implementar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEDUC/UFS, que prevê oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação à distância para professores e profissionais da educação das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino de Sergipe;

IV - acompanhar o funcionamento dos polos presenciais da UAB/SE, visando garantir a estrutura necessária e o máximo aproveitamento dos recursos;

V - orientar as coordenações dos polos mantidos pela SEDUC e demais servidores que atuam nas ações institucionais comuns;

VI - avaliar a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEDUC/UFS;

VII - elaborar e/ou validar relatórios periódicos e gerais das atividades desenvolvidas, com indicação das ações cumpridas e avaliação dos resultados alcançados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju/SE, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura